



Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

---

## PE 048/2021 - Análise Técnica sobre Proposta - HORUS

---

Rodrigo Dos Santos Marinho <rodrigo.marinho@tjam.jus.br>

18 de outubro de 2021 11:55

Para: Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação <dvtic@tjam.jus.br>, "rauny.forte" <rauny.forte@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Bom dia,

Segue manifestação desta secretaria.

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO AMAZONAS

**RODRIGO DOS SANTOS MARINHO**  
COORDENADOR DA DVTIC/COMARCAS DO INTERIOR - PROJUDI  
E-MAIL: RODRIGO.MARINHO@TJAM.JUS.BR  
TEL: (92) 2129-6830/ 2129-6631/98231-9433  
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



210 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO\_FACE AO PE Nº 00048\_2021-000 - Assinado(1).pdf

216K



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**Ofício n.º 210/2021 DVTIC**

**Manaus, 18 de outubro de 2021**

Ao Sr  
**Iano Sá**  
Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Ao que nos tange, temos a informar:

*1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?*

R= Não, percebe-se alguns pontos em discordância com o Edital de Publicação: Consumo Watts/Hora (Wh) da bateria instalada e o tipo de Sistema Operacional.

**1** - No que tange ao sistema operacional, no Termo de Referência pede-se **Windows10 Pro**, sendo que o ofertado é **Windows 10 Home**. O fato de não atender ao que se pede no Edital, compromete o aproveitamento integral do equipamento, no Parque Computacional da Rede TJAM, visto que, o versionamento "HOME" difere do "PRO" no quesito de não possuir recursos essenciais para o gerenciamento dos recursos. Tais como: ingresso em domínio de rede, política de grupo, acesso atribuído durante a utilização de área de trabalho remota, Criptografia de disco com o BitLocker, dentre outras.

**2** - A bateria ofertada é de **41Wh**, no Termo de Referência pede-se **45Wh**. Em virtude de ser um item essencial e portanto crítico, para aceitação, não atendendo o TR, de acordo com as especificações do produto oferecido e com base nas informações técnicas emitidas pelo Fabricante Positivo Vaio, não havendo previsibilidade de expansão física da unidade AC, que sejam compatíveis com o produto e que possibilitem a alteração do consumo Watts/hora, proposto pelo TR.

**Portanto, nesses pontos o objeto ofertado não atende ao exigido no Termo de Referência.**

Atenciosamente,

*Rodrigo dos Santos Marinho*  
**Diretor SETIC - CI**

*Rauny dos Santos Pena Forte*  
**Chefe do Setor de Suporte e Atendimento**